

inferiores a 10 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — É revogado o despacho do Contra-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 10/07, de 10 de Maio (n.º 10 476/2007 [2.ª Série]).

19 de Dezembro de 2008. — O Superintendente, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.

EXÉRCITO

Brigada Mecanizada

Despacho n.º 2938/2009

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 25978/2007, de 19 de Outubro de 2007 do Tenente General Comandante Operacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante da UnEng5/FND/UNIFIL, Tenente Coronel de Engenharia NIM 03186586 António José Soares Pereira, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços com empreitadas de obras públicas até ao valor de 10.000.00 € (Dez Mil Euros).

2 — Este despacho produz efeitos desde 01 de Dezembro de 2008.

28 de Novembro de 2008. — O Comandante, *António Noé Pereira Agostinho*, major-general.

Comando da Instrução

Comando de Instrução e Doutrina

Despacho n.º 2939/2009

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no Comandante da Escola Prática de Artilharia, COR ART NIM 1234982, Maurício Simão Tendeiro Raleiras, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2940/2009

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG NIM 13030683 Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2941/2009

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 23 587/2007, de 11 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia n.º 5, COR ART NIM 14023682, José Luís de Sousa Dias Gonçalves, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com

a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2942/2009

Subdelegação de competências no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, de SS. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante do Centro Militar de Educação Física e Desporto, COR CAV NIM 5592279, José Maria Rebocho Pais de Paula Santos, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Despacho n.º 2943/2009

Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Cavalaria

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 5 do Despacho n.º 23587/2007, de 11 de Setembro, de SS. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, subdelego no comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV NIM 1778082, Viriato Cezar Coelho do Amaral, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 25 000.

19 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Nuno Jorge Vaz Antunes*, tenente-general.

Comando da Zona Militar da Madeira

Despacho n.º 2944/2009

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 25973/2007, de 19 de Outubro, do Tenente-General Comandante Operacional do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 219/2007, de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Guarnição N.º 3, Coronel de Infantaria NIM 06979783 Carlos Manuel Alves Batalha da Silva, a competência que me é conferida pelo n.º 1 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até 10.000 euros.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

9 de Dezembro de 2008. — O Comandante, *João Miguel de Castro Rosas Leitão*, major-general.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2945/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu em 12 de Fevereiro de 2008 o Estágio Técnico-Militar, ingresse no Quadro Permanente da especialidade de Serviço de Saúde, desde 13 de Fevereiro de 2008, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 2, 3 e 4 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de Sargentos SS:

2SAR, Graduado em 1SAR, o:

1SAR SS 129736-J Filipe Gabriel Gouveia Garcia CFMTFA